



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº. 2.172
De 03 de março de 2009.

Revoga o artigo 3º.do Decreto nº. 672, de 03 de maio de 1985.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e considerando-se que a Unidade Escolar nº. 2, criada pela Lei Municipal nº. 924, de 10 de abril de 1985, implantada no prédio da Creche Berçário Benedito de Oliveira e Silva, situada na Rua Humberto Cassetari nº. 143, centro, Bofete, Estado de São Paulo, denominada Pré Primário "**Lar da Criança Feliz**", conforme artigo 3º., Decreto nº. 672/85, deixou de funcionar no referido prédio devido a falta de espaço físico, resultando a extinção da mesma.

Considerando-se finalmente que a referida entidade assistencial, foi municipalidade recentemente.

Decreta

Artigo 1º.- Fica extinta a Unidade Escolar nº. 2, denominada Lar da Criança Feliz, conforme prevê o artigo 3º. do Decreto nº 672, de 03 de maio de 1985.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de março de 2009.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo